

Marchavante

MANGALARGA MARCHADOR

ENCERRAMENTO 30 DE ABRIL - QUINTA FEIRA

LEILOEIRAS





CHANCELA





Cadastro e lances por telefone:

Supporte Leilões (12) 3941-2555 Pupio Leilões (12) 3922-9066

*Somente serão aceitos lances por telefone de clientes previamente cadastrados

Seleção, coordenação e informações dos animais:

Alexandre Monteiro (35) 99199.9959

Leiloeiras:



Leiloeiro:

José Ailton Pupio



Condições de pagamento - 30 parcelas - 2+28

catalogo e filmes: www.supporteleiloes.net.br

EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Monteiro	(35) 99199-9959	
Pupio	(12) 98111-0321	
Ariel Cordeiro (Tachinha)	(41) 99696-8842	
André De Simone	(11) 99780-1835	
David Charles	(31) 99194-4423	
Felipe Mendes	(12) 98193-3444	
Giovane Marcelei	(12) 98121-9034	
Gustavo Albuquerque	(31) 97138-3437	
Julio Goulart	(12) 98178-7773	
Marcelo Fernandes	(12) 98199-4709	
Marcelo Zeferino	(31) 98649-7175	
Thiago Carvalho	(21) 99064-7130	

Publicidade:

Edição de arte:

Fotos e Filmagens:

DIAGRAMA

Cássio Mendes

Mairo Wellington - Julio Oliveira Arquivo Diagrama

LISTA EMBRIÕES



01A. Boneca do Faraco - Embrião por Galante do Expoente



01A . Ferrari da Pao Grande - Embrião por Galante do Expoente



02A. Creta do Quociente - Embrião por Comandante Elfar



02B. Justiça do Mato Verde - Embrião por Quiberma Elfar



03. Flauta JEA - Embrião por Ravel Caballero



04A. Nau de Alcatéia - Embrião por Coronel Tijuca



05. Okala da Evolução - Óvulo

A - Boneca do Faraco - embrião

GALEÃO RRC (JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA)

HERANÇA CARTAGENA (ELO KAFÉ DA NOVA X NAAMA DA SELVA MORENA)

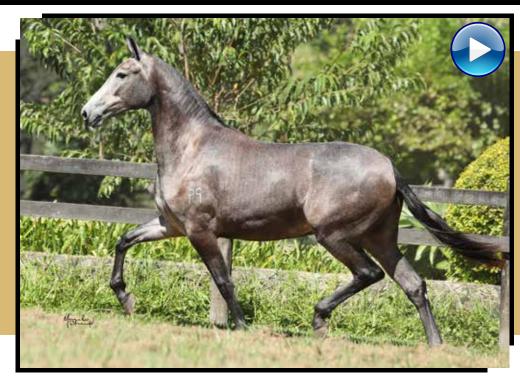
B - Ferrari da Pao Grande - embrião

ÉPICO CAPIM FINO (ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA)

01

ADRENALINA DA PAO GRANDE (LÓTUS DA CATIMBA X MÁLAGA DA RASUNDA)





Embrião por Galante do Expoente



Premiações:

- Res. Campeã Potra Jovem da Categoria Bragança Paulista/SP 10/2018
- 1º Prêmio Potra Jovem da Raça Bragança Paulista/SP 10/2018
- Campeã Potra Mirim da Categoria Porto Feliz/SP 04/2018

Premiações:

- Res. Campeã Potra Jovem da Categoria Jundiaí/SP 09/2018
- Campeã Potra Maior da Categoria Sete Lagoas/MG 04/2018
- Campeã Potra Jovem da Categoria Campos dos Goytacazes/RJ 03/2018

Embrião por Galante do Expoente



A - Creta do Quociente - embrião

FAVACHO ESTANHO (FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA)

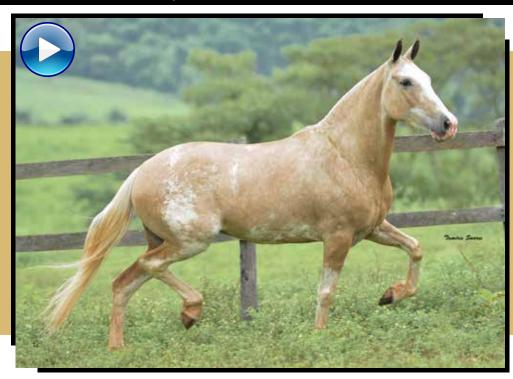
E.R. DANÇARINA (INAVASOR DE PASSO TEMPO X VESPA DE PASSA TEMPO)

B - Justiça do Mato Verde - embrião

MÍSTICO ELFAR (ÁKARO DO BERÇO X BAETIRA DA BAETYBA)

02

ALTEZA DO MATO SEM PAU (DINAMITE BELA CRUZ X JAQUETA DO MATO SEM PAU)





Embrião sexado de macho por Comandante Elfar



Data: 26/09/2019 CCT: 802/2020 Receptora: Preta 727

Premiações:

- Res. Campeã Égua Sênior de Marcha Brasília/DF 11/2012
- Campeã Nacional Égua Graduada de Marcha BH/MG 07/2010
- Campeã das Campeãs Égua Adulta de Marcha Brasília/DF 06/2010
 - Campeã Égua Adulta de Marcha Brasília/DF 06/2010
 - Res. Campeã Égua Adulta Brasília/DF 06/2010

Embrião sexado de fêmea por **Quiberma Elfar**



Data: 26/09/2019 CCT: 136425/2019 Receptora: ME 234

Flauta JEA - embrião



VAPOR JEA (TIGRÃO KAFÉ X NOVIÇA SERENA)

CAXAMBU VIA LÁCTEA (IGUAÇU CAXAMBUENSE X DANÇA DO MORRO QUEIMADO)

Embrião por Ravel Caballero





Vendedor: Haras Santa Efigenia

Premiação:

Nau de Alcatéia - embrião



04

LÓTUS DA CATIMBA (LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO)

QUALIFICADA DA SERRARIA (FONTE AZUL MORROCOS X FONTE AZUL HARMONIA)

Embrião por

Coronel Tijuca



Vendedor: Haras Terras Altas

Premiações:

- Res. Campeã Égua Júnior da Categoria Campos dos Goytacazes/RJ 07/2018
 - 1º Prêmio Égua Júnior da Categoria Jacareí/SP 01/2018

Okala da Evolução - óvulo



05

JABUTI DA MANDASSAIA (RADAR DE ANCHIETA X ASTUTA DO MORRO QUEIMADO)

REVISTA FUMAÇA PRETA (OUTUBRO MAIRIFLOR X KARISMA FUMAÇA PRETA)

Seu pai, Jabuti da Mandassaia



Seu avô paterno, Radar de Anchieta,



Vendedor: Haras RRC



Premiações:

[•] Campeã Égua Adulta da Categoria - Jacareí/SP 02/2020 • Res. Campeã Égua de Marcha - Jacareí/SP 02/2020 • Campeã Égua Adulta Categoria - Jacareí/SP 03/2019 • Campeã Égua de Marcha - Jacareí/SP 03/2019 • Res. Campeã Égua Adulta da Raça - Jacareí/SP 03/2019

[•] Res. Campeã Égua Júnior da Categoria - Barra do Piraí/RJ 11/2018 • Res. Campeã Égua Júnior de Marcha - Barra do Piraí/RJ 11/2018 • Res. Campeã Égua Júnior da Categoria - Bragança Paulista/SP 10/2018 • Res. Campeã Égua Júnior da Categoria - Bragança Paulista/SP 10/2018 • Res. Campeã Égua Júnior da Categoria - Guaratingueta/SP 08/2018 • Res. Campeã Égua Júnior da Categoria - Atibaia /SP 05/2018

Res. Campeã Potra Júnior da Categoria - Guaratiguetá/SP 09/2017

LISTA ANIMAIS



ÁGATA DO RANCHO DO ACASO



06

ESPANHOL KAFÉ DA NOVA (PALHAÇO DE ITUVERAVA X BÓSNIA KAFÉ DA NOVA)

ODALISCA DO RANCHO DO ACASO (ORIGINAL DO PASSO FINO X FANTASIA DO RANCHO DO ACASO)

Seu pai, Espanhol Kafé da Nova



Seu avô materno, Original do Passo Fino



Fêmea 06/09/2016 Vendedor: Rancho do Acaso



ALTEZA DO RANCHO DO ACASO



07

ORIGINAL DO PASSO FINO (SEIKO L.J. X DESTAQUE HONRA)

PRINCESA DO RANCHO DO ACASO (ESPANHOL KAFÉ DA NOVA X AMARAL JÓIA)

Seu pai, Original do Passo Fino



Seu avô materno, Espanhol Kafé da Nova



Fêmea 08/08/2017 Vendedor: Rancho do Acaso



Andarilha Caballero



08

DEMOLIDOR DA ORIGEM (DIAMANTE DO PORTO NOVO X PROMESSA JB)

CRETA DA ORIGEM (ANGAÍ TURBANTE X ESTANHA CONVIBRÁS)

Seu pai, Demolidor da Origem



Seu avô materno, Angaí Turbante



Fêmea 26/11/2010 Vendedor: Julio lannuzzo





09

DIRETOR DA CACHOEIRA (ALMANAQUE DA CACHOEIRA X FLAUTA DA CACHOEIRA)

MARTINICA L.J. (RO-LEX DA LENDA X DAMA L.J.)

Seu avô paterno, Almanaque da Cachoeira



Sua avô materna, Flauta da Cachoeira



Fêmea 22/10/2017 Vendedor: Marcelo Pereira



Czar do Etan



10

LÓTUS DA CATIMBA (LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO)

PARCERIA DA SANTA ESMERALDA (ELO KAFÉ DA NOVA X NEGRA DA SANTA ESMERALDA)

Seu pai, Lótus da Catimba



Sua avó paterna, Sapoti do Aeroporto



Macho 19/10/2014 Vendedor: Haras Santa Efigênia



Premiações:

Francesa FTA 50%



11

GALEÃO RRC (JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA)

EMANUELLE DO PUPIO (KOLISEU DO MORRO AZUL X RAINHA DO PORTO PALMEIRA)

Seu pai, Galeão RRC



Seu avô paterno, Jabuti da Mandassaia



Fêmea 20/03/2017 Vendedores: Haras Terras Altas e Haras JEA

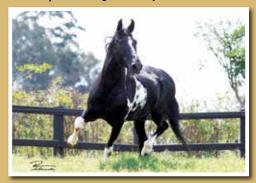


12

TUFÃO DO MARAMA (ALEGRE DA TODAY X MAGIA DA TODAY)

PARMA DA TODAY (NORMANDO JB DA OGAR X BRISA DA SEARA DOURADA)

Seu avô paterno, Alegre da Today



Seu avô materno, Normando JB da Ogar



Fêmea 01/04/2012 Vendedor: Haras Casagrande



HARMONIA CARTAGENA



13

ENIGMA VW (CAMAFEU GENEVE X NÚBIA H.R.M.)

CEREJA CARÍBIA (RINGO DO CÍRCULO D X ÚNICA DO CÍRCULO D)

Seu avô materno, Ringo do Circulo D



Sua mãe, Cereja Caríbia



Fêmea 15/12/2010 Vendedor: Haras Marancar



BIGAN DO BACURI (EMBLEMA E.A.O. X BRASA DA ENCRUZILHADA)



EXÓTICA MORRO GRANDE DA ZIZICA (TOPÁZIO MORRO GRANDE DA ZIZICA X TETÉIA DA ZIZICA)

Seu avô paterno, Emblema EAO



Sua mãe, Exótica Morro Grande da Zizica



Fêmea 11/08/2018 Vendedor: Haras JEA



HORTÊNCIA DO PUPIO



15

REINADO DA TODAY (ALEGRE DA TODAY X PORCINA L.J.)

FAMÍLIA PARAÍSO DO COLORADO (RADAR DE ANCHIETA X FAVACHO INDOMADA)

Prenhez por Ravel Caballero em 16/01/2020





Fêmea 10/01/2014 Vendedor: Haras Flajahu

Premiação:

IARA HHR

SUBLIME DA OGAR (TAC)

HESPADILHA RRC (JABUTI DA MANDASSAIA X ESPADILHA JB)

Seu pai, Sublime da Ogar



Sua mãe, Hespadilha RRC



Fêmea 20/07/2013 Vendedor: Haras HHR



Premiações:

- 1º Prêmio Fêmea Prova Funcional Jacareí/SP 01/2018 Res. Campeã Potra Maior da Categoria Guaratinguetá/SP 10/2015

ÍNDIA HHR



17

GLADIADOR DO RANCHO PAMPA (BANDOLEIRO DO RANCHO PAMPA X MARILHA DO RANCHO PAMPA)

AMÉRICA HHR (LONDRES DA OGAR X SINTONIA DO ITAGUAÇU)



Fêmea 24/01/2013 Vendedor: Haras HHR

A - JAD DO EL SAMAN

B - Judia do EL saman

SÍMBOLO DA SANTA ESMERALDA (ELO KAFÉ DA NOVA X ONDINA DA SANTA ESMERALDA)

HARMONIA DAS EMBOABAS (PALÁCIO DO CÍRCULO D X HEROÍNA DO PINHAL)

SÍMBOLO DA SANTA ESMERALDA (ELO KAFÉ DA NOVA X ONDINA DA SANTA ESMERALDA)

ORCA DO RANCHO DO ACASO (ORIGINAL DO PASSO FINO X JACUÍ KAFÉ)

18

18



Seu pai, Símbolo da Santa Esmeralda



Sua mãe, Harmonia das Emboabas





Seu pai, Símbolo da Santa Esmeralda



Seu avô materno, Original do Passo Fino





LÓTUS DA CATIMBA (LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO)

MARABA FÁBULA (A.R DOURADO X MARABÁ SILVANA)

Seu pai, Lótus da Catimba



Sua mãe, Maraba Fábula



Fêmea 13/06/2016 Vendedor: Haras JEA



NEBLINA RRC



HERDEIRO DA ILHA (BORDON MASTER CHAMBI X AMARAL JANGADA)

PRIMA-DONA DA TODAY (FESTIVAL DA OGAR X ELEITA BELA MARCHA)

Seu pai, Herdeiro da Ilha



Sua mãe, Prima-Dona da Today



Fêmea 19/11/2014 Vendedor: Haras Casagrande



Quilha do Minatto 50%



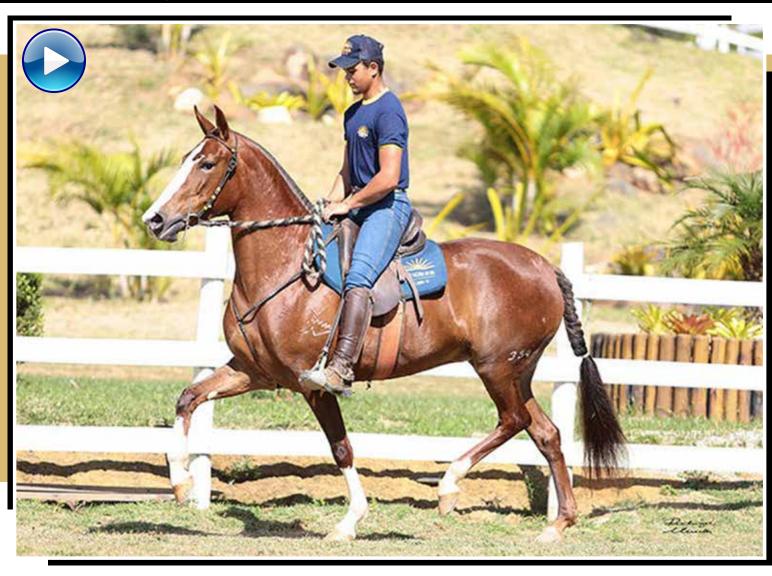
21

SURURU DA CADUCEU (PARDAL J.N.53 X ISABEL DA CADUCEU)

GIULIANA DO MINATTO (BAILE D2 X SIBÉRIA DE XANADU)

Seu pai, Sururu da Caduceu





Fêmea 30/12/2013 Vendedor: Haras Santa Efigênia

Premiações:

- 1º Prêmio Égua Jovem de Marcha Cachoeiras de Macacu Papucaia/RJ 10/2017 Res. Campeã Égua Jovem Categoria Cachoeiras de Macacu Papucaia/RJ 10/2017
 - Res. Campeã Égua Júnior de Categoria Araruama/RJ 09/2017 Res. Campeã Égua Júnior de Marcha Araruama/RJ 09/2017

RIBALTA DO RANCHO DO ACASO



22

ORIGINAL DO PASSO FINO (SEIKO L.J. X DESTAQUE HONRA)

JADE DO RANCHO DO ACASO (KONDOR DO PASSO FINO X DESTAQUE CINEMA)

Seu pai, Original do Passo Fino



Seu avô materno, Kondor do Passo Fino



Fêmea 08/04/2011 Vendedor: Rancho do Acaso



Premiações:

- 1º Prêmio Égua de Marcha Guaratinguetá/SP 10/2015 1º Prêmio Égua Jovem de Marcha Monteiro Lobato/SP 05/2015
- Campeã Potra Jovem da Categoria Itajubá/MG 05/2013 Res. Campeã Potra Jovem da Raça Itajubá/MG 05/2013
 - 1º Prêmio Potra da Categoria Caçapava/SP 04/2013



Seu pai, Galeão RRC



Sua mãe, Lady RRC







Seu pai, Himalaya Caxambuense



Seua avô materno, Herdeiro da Ilha



Riviera da Taberna



24

GALEÃO RRC (JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA)

PLUMA DA CABEÇA BRANCA (VERANEIO DO GRANITO X CARÍCIA DA CABEÇA BRANCA)

Seu pai, Galeão RRC



Seu avô paterno, Jabuti da Mandassaia



Fêmea 10/03/2018 Vendedor: Ricardo Torres Garcia



Secretária de São Lourenço 50%



25

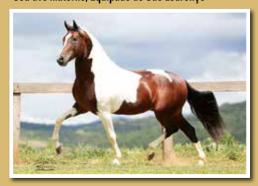
LANÇA CHAMA DE SÃO LOURENÇO (FORRO DE SÃO LOURENÇO X ANTARES JJL)

LAMPARINA DE SÃO LOURENÇO (EQUIPADO DO RANCHO PAMPA X DOUTORA SÃO LOURENÇO)

Seu pai, Lança Chamas de São Lourenço



Seu avô materno, Equipado de São Lourenço



Fêmea 05/11/2016 Vendedor: Marcelo Pereira



Sérvia do Minatto

URUPÊ DO RANCHO PABLO (MARAGATO L.J. X JÓIA DA CATUÇABA)

ÉPOCA DO EXPOENTE (TRILHO DA ZIZICA X JANGADA DA SELVA MORENA)

Seu pai, Urupê do Rancho Pablo



Sua mãe, Época do Expoente



Fêmea 31/10/2015 Vendedor: Haras Santa Efigênia



TALENTO DA RIOCON 50%



CAXAMBU BEIRUTE (TRILHO DA ZIZICA X CATITÓ OLINDA)

XANGRILÁ CAXAMBUENSE (ARA SABIÁ X PRINCESA DO J.GRANADO)

Seu pai, Caxambu Beirute



Sua mãe, Xangrilá Caxambuense



Macho 05/12/2014 Vendedor: Marcelo Pereira





Travessura do Alamanda



28

FABULOSO DO ALAMANDA (SONHADOR DO GUEGA X ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS)

ITAQUI RAIZ (ITAQUI NINJA X DINAMARCA DA SKANDIA)

Seu pai, Fabuloso do Alamanda



Sua mãe, Itaqui Raiz



Fêmea 25/10/2014 Vendedor: Haras Alamanda



VENTANIA DO RANCHO DO ACASO



29

ORIGINAL DO PASSO FINO (SEIKO L.J. X DESTAQUE HONRA)

MEDUSA DO RANCHO DO ACASO (ESPANHOL KAFÉ DA NOVA X FESTA DO RANCHO DO ACASO)

Seu pai, Original do Passo Fino



Seu avô materno, Espanhol Kafé da Nova



Fêmea 20/01/2016 Vendedor: Rancho do Acaso



Vereda do Rancho do Acaso



30

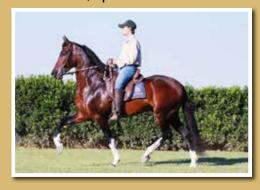
ORIGINAL DO PASSO FINO (SEIKO L.J. X DESTAQUE HONRA)

MISS DO RANCHO DO ACASO (ESPANHOL KAFÉ DA NOVA X BATUTA REMANSO)

Seu pai, Original do Passo Fino



Seu avô materno, Espanhol Kafé da Nova



Fêmea 15/04/2016 Vendedor: Rancho do Acaso



VINGADOR DE MARANCAR



31

JABUTI DA MANDASSAIA (RADAR DE ANCHIETA X ASTUTA DO MORRO QUEIMADO)

CAXAMBU ARABELA (SUBLIME DA OGAR X DELÍCIA MOCOQUENSE)

Seu pai, Jabuti da Mandassaia



Sua mãe, Caxambu Arabela



Macho 10/11/2015 Vendedor: Haras Marancar



VITÓRIA DO ALAMANDA



32

ORIGINAL DO PASSO FINO (SEIKO L.J. X DESTAQUE HONRA)

OUSADIA DO ALAMANDA (FABULOSO DO ALAMANDA X DINASTIA DO ALAMANDA)

Seu pai, Original do Passo Fino



Seu avô materno, Fabuloso do Alamanda



Fêmea 07/01/2016 Vendedor: Haras Alamanda



33

VETTEL DO YURI (GALANTE DO EXPOENTE X CEREJA DO YURI)

SUPIMPA DO ALAMANDA (ÔMEGA DO ALAMANDA X VARSÓVIA L.J.)

Seu pai, Vettel do Yuri



Seu avô paterno, Galante do Expoente



Macho 30/01/2018 Vendedor: Haras Alamanda



ZIDANE DO ALAMANDA

(T)

34

VETTEL DO YURI (GALANTE DO EXPOENTE X CEREJA DO YURI)

OUSADIA DO ALAMANDA (FABULOSO DO ALAMANDA X DINASTIA DO ALAMANDA)

Seu pai, Vettel do Yuri



Seu avô paterno, Galante do Expoente



Macho 24/01/2019 Vendedor: Haras Alamanda



ZINIA DA OGAR



35

GALEÃO DA OGAR (ALMANAQUE DA OGAR X ARGENTINA DA OGAR)

OCALA DA OGAR (GALEÃO DA OGAR X ELITE DA OGAR)

Seu pai, Galeão da Ogar





Fêmea 28/12/2004 Vendedor: Marcelo Pereira

REGULAMENTO - LEILÃO MARCHAVANTE

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Remate será realizado no dia 20 de março de 2020, com início às 18h (dezoito horas), sendo os lotes apresentados presencialmente . O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado por 30 (trinta) será o valor total do lote apregoado.

Os respectivos INTERESSADOS em se cadastrar, responderão civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar à funcionalidade da PUPIO LEILÕES "ON LINE OU VIRTUAL".

A PUPIO LEILÕES não terá responsabilidade legal por danos ou prejuízos que eventualmente venham acarretar aos USUÁRIOS do sistema do leilão "on line" ou "virtual", por problemas técnicos ou eventuais falhas no sistema que possa ocorrer, tanto na conexão quanto no sistema do USUÁRIO.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias, até o término do contrato, totalizando 30 parcelas.

3 - COMISSÕES E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento), sob o valor da batida do martelo a ser paga à vista, conforme orientação que será passada pela PUPIO LEILÕES quando dos acertos de contas com os respectivos compradores. Dos vendedores, será cobrada a comissão de 15% (quinze) por cento, sob o valor da batida do martelo.

No caso de venda de 100% (cem por cento) de um animal, onde existam dois vendedores (sócios) e um dos sócios se interessar em comprar a parte colocada a venda, a taxa de inscrição será cobrada integralmente do sócio vendedor, as comissões, tanto do comprador quanto do vendedor, serão cobradas sob o valor da batida do martelo.

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 15% (quinze por cento).

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará credenciada a acatar lances dos respectivos participantes.

O cadastro de participante da PUPIO LEILÕES é gratuito. Para usufruir dos

serviços da PUPIO LEILÕES, o INTERESSADO, deverá antecipadamente aceitar as obrigações deste Contrato de Adesão de usuários para acesso a PUPIO LEILÕES "ON LINE" OU "VIRTUAL", assim como preencher completamente seus dados cadastrais. O cadastro de PARTICIPANTE, dependerá da confirmação da PUPIO LEILÕES através de envio de email e de sua aprovação pela equipe administrativa da PUPIO LEILÕES e está disponível para pessoas físicas e jurídicas, mas reserva-se o direito de cancelar o registro de PARTICIPANTE a qualquer tempo, ao seu critério, assegurando o sigilo quanto a este procedimento.Os PARTICIPANTES registrados na PUPIO LEILÕES autorizam expressamente a verificação de sua idoneidade junto aos diversos serviços de proteção ao crédito.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo site **www.pupioleiloes.com.br**, enviar também email à PUPIO LEILÕES cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de renda, referência bancária e pessoal.

É de total responsabilidade do PARTICIPANTE a veracidade das informações preenchidas no cadastro, assim como a sua atualização, para fins de assegurar a realização dos negócios. O uso das informações fornecidas pelo PARTICIPANTE na PUPIO LEILÕES está regulado pela POLÍTICA DE PRIVACIDADE. O usuário, desta forma, concede a PUPIO LEILÕES a autorização para uso destas informações, que serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos da PUPIO LEILÕES.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores ou da PUPIO LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 - não estarão aptos a participarem do leilão.

6 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência ao escritório da PUPIO LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PUPIO LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectiva Nota Promissória e Boleto Bancário, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente

devolvida ao escritório da PUPIO LEILÕES.

7.1 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE ON LINE E VIRTUAL

Dado o lance e batido o martelo, considerar-se-a aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/O2 com anúncio do promitente comprador pelo Leiloeiro Oficial. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como pelo instrumento Particular de Contrato e de Compra e Venda com Reserva de Domínio, este último em apartado, mas parte integrante deste.

A PUPIO LEILÕES, compromete-se no prazo máximo de 3 (três) dias enviar as 3 (três) vias do Contrato de Compra e Venda de Animal/Produto com a respectiva Nota Promissória com valor total do débito ao endereço cadastrado do comprador.

Ficando o comprador comprometido no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização do leilão, remeter as 3 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto á PUPIO Leilões.

8 - NOTAS FISCAL/ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu numero de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

8.1 - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor, na forma abaixo.

Como o leilão é financiado pelo vendedor, o valor da nota fiscal a principio será emitido sob o valor da 1a (primeira) parcela. Para obter a nota fiscal no valor total da compra se faz necessário à quitação do saldo.

8.2 - DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PUPIO LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do CNPJ para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela JRP LEILÕES aos senhores compradores.

8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até

o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente indicada pela PUPIO LEILÕES aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectiva Nota Promissória e recebimento destes documentos pelo escritório da PUPIO LEILÕES, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PUPIO LEILÕES, dos valores correspondentes às comissões de compra e da primeira parcela do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos do transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

- **11 FRETE:** O FRETE é de responsabilidade dos senhores COMPRADORES. Após o cumprimento da cláusula 9 deste regulamento, os animais estarão aptos a serem retirados pelos senhores compradores. A PUPIO LEILÕES não se responsabiliza pelo frete e entrega dos animais, entretanto forneceremos aos senhores compradores telefones e contatos dos transportadores.
- **12 EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS.** Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor. A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto, pois a receptora não faz parte do lote.
- **12.1 EMBRIÕES A COLETAR** O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na inseminação da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.
- **12.2 ÓVULOS** O garanhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta

operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

- **12.3 EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS** Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.
- **12. 4** Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 12.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

13 - IRREVOGABILIDADES DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

14 - RESPONSABILIDADES SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque a responsabilidade pelo animal passa a ser do COMPRADOR.

15 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

- **15.1 REPRODUTIVAS** Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.
- **15.2 SANITÁRIAS** Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.
- **15.3 DE REGISTRO** Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.
- **15.4 DE TRANSFERÊNCIA** Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos propri-

etários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

- **15.5 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS** Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.
- **16 REMATE** O remate proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo, ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.
- 17 A PUPIO LEILÕES na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate PUPIO LEILÕES e o leiloeiro sendo também mero mandatário, ficam eximidos de eventuais responsabilidades e obrigações assumidas pelas partes.
- **17.1** As taxas e comissões de compra e venda do Leilão são irrestituíveis e irrevogáveis, sob quaisquer condições, mesmo que haja cancelamento da compra do lote. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento arcará com as taxas e comissões em sua totalidade.
- **18 PARTICIPANTE** Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.
- 19 Para todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, será competente para dirimi- las, o Foro do Município de domicílio do VENDE-DOR ou, a seu exclusivo critério, optar pelo Foro do Município do domicílio do COMPRADOR.
- **19.1-** Fica ajustado que havendo recursos a meios judiciais e extrajudiciais, o débito do comprador será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais, mais custos e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

20 - OMISSÃO

Os participantes elegem o foro de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP para dirimir os casos omissos ao presente Regulamento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiado que sejam.